

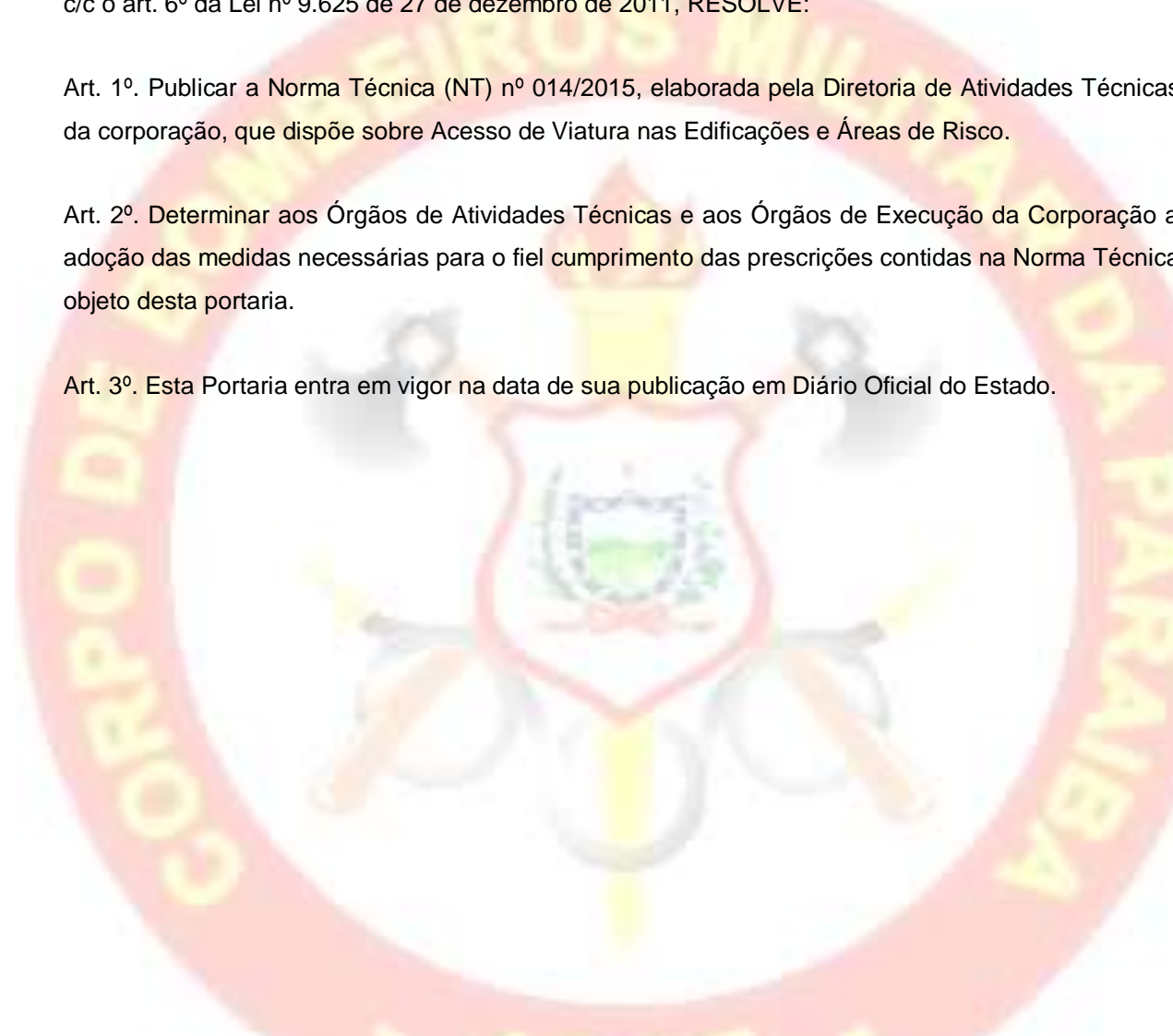
Aprova a Norma Técnica nº 014/2015 que dispõe sobre Acesso de Viaturas nas Edificações e Áreas de Risco

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 8.444 de 28 de dezembro de 2007 c/c o art. 6º da Lei nº 9.625 de 27 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a Norma Técnica (NT) nº 014/2015, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da corporação, que dispõe sobre Acesso de Viatura nas Edificações e Áreas de Risco.

Art. 2º. Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.



JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
COMANDANTE GERAL



NORMA TÉCNICA N° 014/2016 – CBMPB
Acesso de Viaturas nas Edificações e Áreas de Risco

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Referências Normativas e Bibliográficas
4. Definições
5. Procedimentos

ANEXOS

- A Tabela para colocação de via de acesso e faixa de estacionamento
- B Portão de Acesso
- C Tipos de Retornos
- D Desnível Longitudinal e Lateral
- E Faixa de Estacionamento

1. OBJETIVO

Esta Norma Técnica fixa condições mínimas exigíveis para o acesso e estacionamento de viaturas de bombeiros nas edificações e áreas de risco, visando disciplinar o seu emprego operacional na busca e salvamento de vítimas e no combate a incêndios, atendendo ao previsto na Lei Estadual nº 9.625/11 – Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico.

2. APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica deve ser observada para os portões de acesso de condomínios de residências unifamiliares, condomínios comerciais e condomínios industriais; sendo recomendadas as demais edificações e áreas de risco.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Lei Estadual nº 9.625/11 – Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico

INTERNATIONAL FIRE SERVICE TRAINING ASSOCIATION - Fire Department Aerial Apparatus. First Edition, 1991. Oklahoma State University.

The Building Regulations, 1991. Código de Prevenção Inglês

BELEZIA, Eduardo. Estacionamento de viaturas em locais de sinistro, uma estratégia ou uma tática. São Paulo, 1998.

4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma são adotadas as seguintes definições:

4.1 Via de acesso: Espaço destinado para as viaturas do CBMPB adentrarem no entorno à edificação, à área de risco e à faixa de estacionamento.

4.2 Faixa de estacionamento: Trecho das vias de acesso que se destina ao estacionamento e operação das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CBMPB).

4.3 Via pública: Espaços abertos destinados à circulação pública (tais como ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares), situados na área urbana e caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificados ao longo de sua extensão.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Condições gerais

5.1.1 Via de acesso e faixa de estacionamento.

5.1.1.1 Características da via de acesso

5.1.1.1.1 Largura: mínima de 6,00 m.

5.1.1.1.2 Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força.

5.1.1.1.3 Desobstrução em toda a largura e com altura livre mínima de 4,50 m.

5.1.1.1.4 Quando o acesso for provido de portão, este deverá atender à largura mínima de 4,00 m e altura mínima de 4,50 m. (Figura 1).

5.1.1.1.5 As vias de acesso que excedam 45,00 m de comprimento devem possuir retorno circular (Figura 2), em formato de “Y” (Figura 3) ou em formato de “T” (Figura 4), respeitadas as medidas mínimas indicadas.

5.1.1.1.6 São aceitos outros tipos de acessos com retornos, que não os especificados acima, mas que garantam a entrada e a saída de viaturas, desde que atendam aos itens 5.1.1.1.1, 5.1.1.1.2, 5.1.1.1.3 e 5.1.1.1.4.

5.1.1.2 Características das faixas de estacionamento

5.1.1.2.1 Largura: mínima de 8,00 m.

5.1.1.2.2 Comprimento: mínimo de 15,00 m.

5.1.1.2.3 Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força

5.1.1.2.4 Recomenda-se que o desnível máximo da faixa de estacionamento não ultrapasse o valor de 5%, tanto longitudinal quanto transversal. (Figuras 5 e 6).

5.1.1.2.5 Deve existir pelo menos uma faixa de estacionamento paralela a uma das faces da edificação que possua aberturas (portas e ou janelas). (Figura 7).

5.1.1.2.6 A distância máxima da faixa de estacionamento até a face da edificação deve ser de 8,00 m, medidas a partir de sua borda mais próxima do edifício. (Figura 7).

5.1.1.2.7 A faixa de estacionamento deve estar livre de postes, painéis, árvores ou qualquer outro elemento que possa obstruir a operação das viaturas.

5.1.1.2.8 A faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada, com placas de e com sinalização de solo demarcadas com faixas amarelas e identificadas com as palavras “RESERVADO PARA VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS”.

5.2 Condições específicas. (Anexo A)

5.2.1 Edificações com altura menor ou igual a 12,00 m.

5.2.1.1 Quando a edificação principal estiver afastada mais de 20,00 m da via pública, a contar do meio fio, deve possuir via de acesso e faixa de estacionamento.

5.2.1.2 A via de acesso deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.1 e subitens.

5.2.1.3 No caso da edificação possuir riscos isolados que ultrapassem 1.500,00 m², cada risco deve ser atendido pela via de acesso e ter pelo menos uma faixa de estacionamento.

5.2.2 Edificações com altura superior a 12,00 m.

5.2.2.1 No caso da edificação apresentar afastamento superior a 10,00 m na via pública, esta deve possuir via de acesso e faixa de estacionamento.

5.2.2.2 A via de acesso deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.1 e subitens.

5.2.2.3 A faixa de estacionamento deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.2 e subitens.

5.2.2.4 No caso da edificação ser constituída de risco isolados, cada risco deve ser atendido pela via de acesso e ter pelo menos uma faixa de estacionamento.

5.2.3 Condomínio de residências unifamiliares.

5.2.3.1 Deve possuir via de acesso atendendo ao disposto no item 5.1.1.1 e subitens.

ANEXO A

Tabela para colocação de via de acesso e faixa de estacionamento

Tabela		
Tipo de Edificação	Afastamento em relação ao meio fio	
Edificação com altura menor ou igual a 12 metros	Edifício principal afastado mais que 20 metros	Via de acesso e faixa de estacionamento
	Edifício principal afastado menos que 20 metros	Nenhum
Edificação com altura maior que 12 metros	Edifício principal afastado mais que 10 metros	Via de acesso e faixa de estacionamento
	Edifício principal afastado menos que 10 metros	Nenhum
Condomínio de residências unifamiliares	Todos	Via de acesso

ANEXO B
Portão de acesso

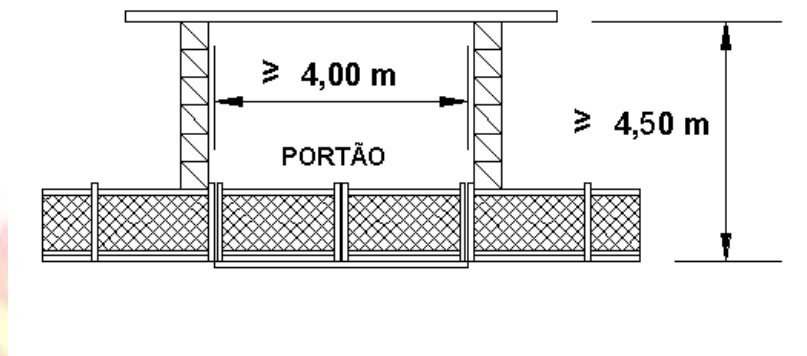


Figura 1 – Altura e largura mínimas de acesso à edificação

ANEXO C
Tipos de retornos

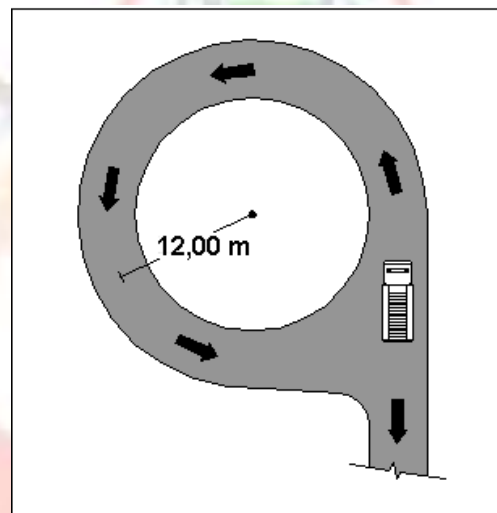


Figura 2 – Retorno circular

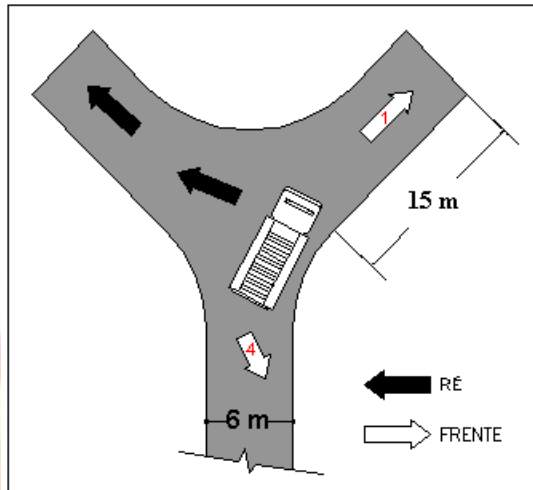


Figura 3 – Retorno em Y

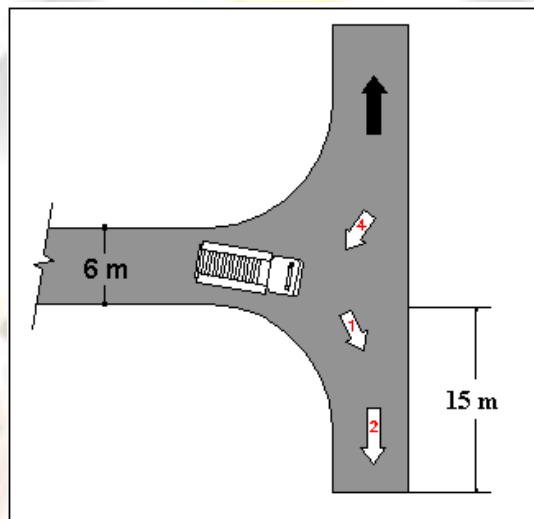


Figura 4 – Retorno em T

ANEXO D

Desnível longitudinal e lateral de via de acesso

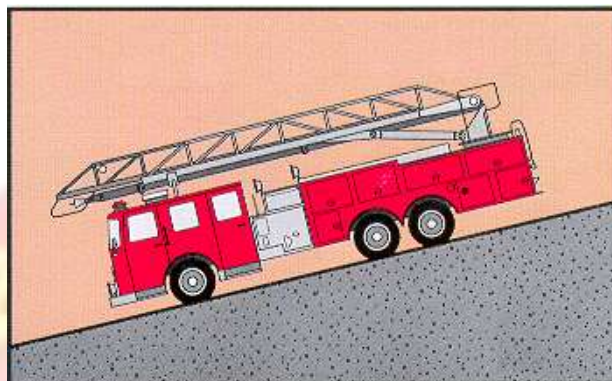


Figura 5 – Desnível longitudinal

Fonte: Fire Department Aerial Apparatus

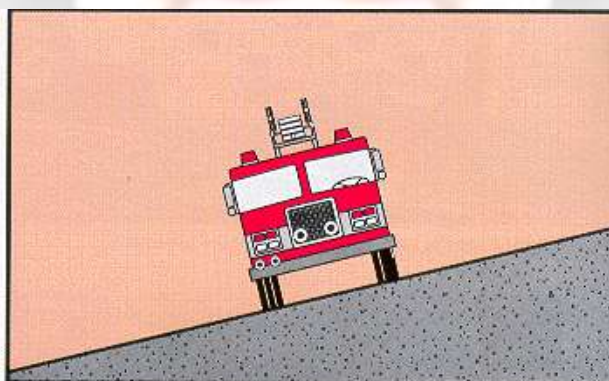


Figura 6 – Desnível lateral

Fonte: Fire Department Aerial Apparatus

ANEXO E

Faixa de estacionamento

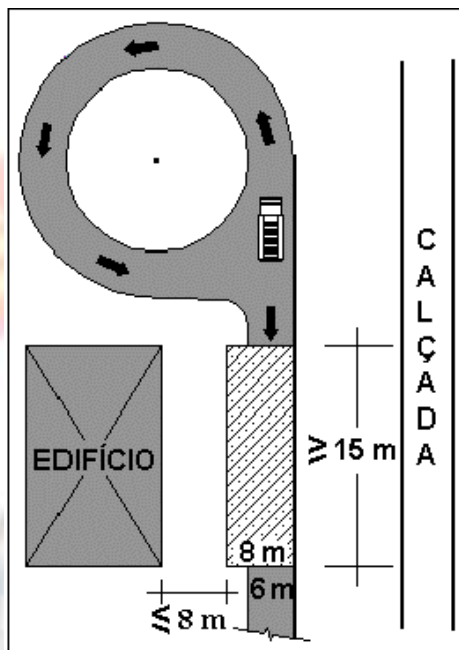


Figura 7 – Faixa de estacionamento